



Rincão, 10 de dezembro de 2013.

Lei nº. 1962/2013.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2013 em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0037.1070 Projeto

FICHA:- 335

Natureza:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 227.780,00

Artigo 2º Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo primeiro desta Lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, Inciso I, 43º, Inciso II e § 3º, todos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 1887/12, 22 de junho de 2012, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e à Lei nº 1766/09, 28 de outubro de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constarão o referido crédito.





Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. – SP 112.798

